



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2024 – SMECDT

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de locação de Brinquedos Infláveis em comemoração ao Dia Da Criança.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Dia das Crianças é uma data comemorativa, celebrada anualmente em homenagem às crianças, cujo dia festivo varia de acordo com o país, sendo que no Brasil celebrado no dia 12 de outubro;

Considerando que esta comemoração é esperada com ansiedade pelas crianças e na qual todos nós podemos relembrar a importância desta fase em nossas vidas, ainda mais se proporcionada com uma infância saudável, onde, juntamente com colegas e amigos, possam desenvolver atividades prazerosas, com muita diversão e alegria, as quais serão transformadas em lindas memórias para as fases futuras;

Considerando que para proporcionar o desenvolvimento de atividades diferenciadas torna-se necessário o empenho e o investimento, e, pelo fato de o nosso município não possuir espaço construído com brinquedos infláveis permanentemente instalados para receber as crianças, a solução é a contratação de empresa capacitada para esse fim;

Considerando que com a contratação, os brinquedos serão utilizados pelas crianças em geral e prioritariamente por todos os alunos de todas as escolas do município, igualando assim a diversão para todos;

Considerando que com a contratação, a empresa responsabilizar-se-á pela instalação, manutenção e recolhimento dos equipamentos, o que torna-se economicamente viável e vantajoso ao município;

Justificamos a solicitação para a contratação de empresa capacitada devido as programações organizadas para os dias 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, no horário das 8 às 17 horas, com intervalo de 01 hora ao meio-dia, em comemoração ao Dia das Crianças, a qual tem como objetivo os elencados acima, sempre pautados nos princípios de união e reunião de



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

peças e que, se acontecerem em momentos e espaços recreativos e saudáveis, certamente ficarão marcados na história de vida de cada um.

Para isso também, é necessário que aconteça a integração entre família e escola, principais entidades sociais para o desenvolvimento humano, resgatando valores fundamentais e primordiais em todo cenário social.

Portanto, oportunizar momentos especiais é uma forma efetiva de colaborar com o engrandecimento de todos.

RELAÇÃO PARA LOCAÇÃO:

Item	Qtde	Un.	Descrição
1.	01	Un	Tobogã gigante, em lona vinílica importada, medindo 6 m de altura, 5 m de comprimento e 4m de largura, com proteção lateral de segurança e 1 motor de 3/4 HP.
2.	01	Un	Balão pula-pula castelo, com saída de escorrega e touro inflável interno, em lona vinílica importada, medindo 5m de comprimento, 3m de largura e 2,5m de altura, motor elétrico de 3/4 HP.
3.	01	Un	Tobogã gigante duplo, em lona vinílica importada, medindo 10 m de altura, 10 m de comprimento e 5 m de largura, com proteção lateral de segurança e 1 motor elétrico de 1 HP.
4.	01	UN	Touro mecânico capacidade para 120kg, controle manual, medindo 4m x 4m, com lona de proteção vinílica importada, bordas de segurança e motor elétrico 3 HP.
5.	01	Un	Super Kid Play Aventura, com obstáculos internos, proteção lateral medindo 9 m de comprimento, 4 m de altura, 4 m de largura, com motor de 1 HP.
6.	01	Un	Centopeia gigante, em lona vinílica importada, medindo 8m de comprimento, 2,5m de largura e 2m de altura, com obstáculos internos e motores elétricos de 1 HP.
7.	01	Un	Chute a gol, em lona vinílica importada, medindo 3 m de comprimento, 2 m de largura, proteções laterais de segurança e motor elétrico de 1/2 HP.
8.	02	Un	Mesa de Air Game medindo 1,8m x 1,3m.
9.	03	Un	Cama elástica grande, medindo 4,3 m, capacidade de peso de até 150 Kg, com lona de salto colorida e proteção lateral.
10.	01	Un.	Locação de piscina de bolinhas, inflável, medindo 1,70m x 1,70m, com 1.500 bolinhas coloridas.
			OBS: Os brinquedos deverão ter acompanhamento de monitores treinados.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Dos deveres e responsabilidades da contratada

- 3.1.1 A empresa contratada deverá instalar os equipamentos (Brinquedos Infláveis) com antecedência necessária para a verificação de pontos falhos que ocasionalmente possam ocorrer e recuperá-los, garantido a segurança dos usuários;
- 3.1.2. A instalação deverá ocorrer em local previamente informado para este fim;
- 3.1.3. A empresa responsabilizar-se-á pela instalação e manutenção durante o período da instalação e o recolhimento dos equipamentos após os dias programados;
- 3.1.4. A guarda de todo o material, peças, instrumentos e demais itens necessários à execução, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.1.5. A empresa contratada responsabilizar-se-á por todos os envolvidos na prestação do serviço, assim como pela segurança e bem estar de cada um, incluindo alimentação e estadia;
- 3.1.6. A contratada deverá possuir monitores responsáveis por cada brinquedo, os quais acompanharão a utilização de cada um, garantindo a segurança do usuário, orientando-o e advertindo-o, caso necessário
- 3.1.7. A empresa contratada deverá estar de posse de toda a documentação comprobatória de que os equipamentos estão em dia, que passaram pelas vistorias exigidas em lei, possuir os laudos e comprovantes de pagamento de taxas que forem necessárias;
- 3.1.8. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e/ou multas caso ocorrerem;
- 3.1.9. A empresa contratada deverá atender na íntegra as especificações descritas neste termo.

3.2. Dos deveres e responsabilidades da contratante

- 3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no descritivo;
- 3.2.2 Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes na proposta;
- 3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos e solicitar que sejam substituídos, primando pela segurança de todos os usuários;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar durante os dias estabelecidos, o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor especificado e no prazo estabelecido;
- 3.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço com os termos de sua proposta;
- 3.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 3.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.9. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Fiscal de Contratos que ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

4. Prazo de Instalação e Execução dos Serviços:

4.1. A instalação dos equipamentos, bem como o início da execução dos serviços deverá iniciar em 10/10/2024 às 8 horas;

4.2. A desmontagem e o recolhimento dos equipamentos deverá acontecer após o dia 13/10/2024, às 17 horas.

5. Local de instalação dos equipamentos e da realização dos serviços:

5.1. Os instrumentos deverão ser instalados próximo ao pátio da EMEI Pingo de Gente;

5.2. A realização do serviço deverá acontecer durante todos os dias organizados para o evento.

Alpestre, 27 de agosto de 2024.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018